

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DRH/CRS Nº 08/2014 DE DE JULHO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2014.

O CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4321 de 16 de julho de 2014, divulgam a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do processo seletivo interno destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO / COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS** da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2014, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Resolução nº 4.210 de 23/04/2012, legislação complementar pertinente à matéria e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Piloto Privado de Helicóptero/Comandante de Operações Aéreas da PMMG (PPH/COA) é a primeira fase da preparação do oficial para a prática de Pilotagem de Aeronaves de Asas Rotativas (Helicópteros) em missões típicas de transporte, proteção e defesa social, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

1.2 A ascensão profissional de pilotos do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo seguirá plano próprio daquela Unidade, sendo o Curso de Piloto Privado de Helicóptero / Comandante de Operações Aéreas apenas a primeira etapa.

1.3 O curso de Piloto Privado de Helicóptero / Comandante de Operações Aéreas da PMMG, funcionará no Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo (Btl RPAer) ou em local estipulado pelo Comandante do Btl RpAer.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO E DO CURSO

2.1 As vagas e a duração do curso serão da seguinte forma:

Vagas	Duração do Curso	
	Início	Término
06	Set/2014	Dez/2015

2.2 O curso será composto por 04 (quatro) módulos:

2.2.1 - **1º Módulo:** curso teórico de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), em conformidade com as exigências normativas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

2.2.2 - **2º Módulo:** curso de Comandante de Operações Aéreas (COA), abrangendo os conhecimentos técnicos aplicados as operações aéreas na PMMG;

2.2.3 - **3º Módulo:** curso de familiarização da aeronave operada (“*Ground School*”);

2.2.4 - **4º Módulo:** aulas práticas de pilotagem da referida aeronave.

2.3 Os 06 (seis) aprovados frequentarão os módulos I e II, ficando os módulos III e IV a critério do Comandante do Btl RpAer, que verificará a oportunidade e a conveniência, conforme demanda da Unidade.

2.3.1 Após os Módulos I e II, curso teórico de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), em conformidade com as exigências normativas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e curso de Comandante de Operações Aéreas (COA), abrangendo os conhecimentos técnicos aplicados as operações aéreas na PMMG, os alunos realizarão, a critério do Comando do Btl RpAer, o curso de familiarização da aeronave operada (“*Ground School*”) referente ao módulo III e, posteriormente, as aulas práticas de pilotagem da aeronave a ser utilizada (módulo IV).

2.3.2 Os módulos I e II serão realizados de acordo com plano de curso a ser confeccionado pelo Núcleo de Formação Aeronáutica – NFAer – do Btl RpAer;

2.3.3 Os módulos III e IV serão realizados de acordo com plano de curso a ser confeccionado pelo Núcleo de Formação Aeronáutica – NFAer – do Btl RpAer ou por escola ou centro de treinamento homologado(a) junto a ANAC, contratado(a) pelo Btl RpAer;

2.3.4 Finalizados os módulos I e II, e havendo necessidade de se dividir os alunos em grupos para a realização das fases III e IV, o Comandante do Btl RpAer os submeterá ao Conselho Operacional de Voo – COV – do Btl RpAer para que sejam avaliadas as condições que melhor atenderem a demanda do Btl RpAer.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá possuir os seguintes requisitos básicos para se candidatar ao curso:

a) ser oficial do QOPM da PMMG;

b) ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência operacional como oficial até a data da matrícula no curso e comprovados através da função lançada no SIRH;

c) ter ingressado na PMMG no período compreendido entre 01/01/2002 até 31/12/2008;

d) ter sido declarado aspirante-a-oficial no período compreendido entre 01/01/2005 até 31/12/2010;

e) não ter sido sancionado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de 01 (uma) transgressão disciplinar de natureza GRAVE, transitado em julgado ou ativada;

f) estar classificado, no mínimo, no conceito “B”, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;

g) estar aprovado na prova de conhecimentos do TPB, prova prática com arma de fogo e no TAF;

h) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Curso de Piloto Privado de Helicóptero / Comandante de Operações Aéreas previstos no item 3, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.

4.1.1 Antecedendo a inscrição pela internet o candidato obrigatoriamente deverá apresentar, até a data máxima de **10/08/2014**, requerimento aos seus comandantes, diretores ou chefes para verificação das condições gerais e específicas exigidas para a inscrição, conforme edital.

4.1.2 O candidato deverá realizar sua inscrição somente após o deferimento, pela autoridade competente, do requerimento de inscrição.

4.1.3 Os requerimentos de inscrição deverão ser solucionados, pelo respectivo comandante, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua apresentação, cabendo ao candidato a confirmação junto à Seção de Recursos Humanos de sua unidade sobre o deferimento ou não de seu requerimento.

4.1.4 Serão consideradas nulas, para todos os efeitos, inscrições realizadas sem o prévio deferimento da autoridade competente, sem prejuízo das sanções correspondentes.

4.1.5 As unidades deverão remeter ao CRS, via Painel Administrativo (crs2/conc oficial), para controle, informação constando o nome do militar que requereu inscrição ao curso e a solução de seu requerimento, se deferido ou indeferido, até no máximo a data de **13/08/2014**.

4.2 As inscrições serão feitas somente via internet, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de **01/08/2014 a 12/08/2014**.

4.2.1 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá aos seguintes passos:

a) solicitação de requerimento de inscrição aos seus comandantes, diretores ou chefes, nos termos do subitem 4.1.1;

b) após confirmado o deferimento do requerimento de inscrição, acesso no período de **01/08/2014 a 12/08/2014** no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line, para preenchimento de dados pessoais;

c) retorno ao site após 02 (dois) dias úteis do encerramento das inscrições, para verificação da efetivação da inscrição.

4.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

4.4 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

4.5 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

4.6 A inscrição no processo seletivo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no subitem 3.1 deste edital, implicará na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.8 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido em 03 (três) fases, dentro dos seguintes parâmetros:

1ª FASE: prova de conhecimentos objetiva;

2ª FASE: Teste de Capacitação Física (TAF);

3ª FASE: Exames de saúde.

1ª FASE:

5.1.1 A prova objetiva terá valor de 240 (duzentos e quarenta) pontos e terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será a correta, no valor de 6,0 (seis) pontos cada questão e serão assim distribuídas:

I - Matemática – 08 (oito) questões;

II - Física – 08 (oito) questões;

III - Geografia – 08 (oito) questões;

IV - Inglês – 08 (oito) questões;

V - Doutrina de Emprego – 08 (oito) questões.

5.2 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova escrita objetiva, consta do Anexo “C” deste Edital.

5.3 As alterações ocorridas no programa de matérias, após a publicação do presente Edital em BGPM, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e elaboradores) no processo seletivo, cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas atualizações em suas fontes de consulta.

5.4 O tempo máximo permitido para a realização da prova será de 180 (cento e oitenta) minutos, incluindo o preenchimento da folha de resposta.

5.5 Iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora.

5.6 O candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e bebedouros ou atendimento médico), necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno, observado o horário mínimo previsto no item anterior.

5.7 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas e, a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de prova, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova e sob acompanhamento de fiscal do concurso.

5.8 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.9 Os três últimos candidatos a encerrar a prova, em cada sala, deverão permanecer na sala de prova até o encerramento pelo último candidato, devendo suas respectivas assinaturas constar na ata de aplicação.

5.10 Havendo anulação de questão da prova escrita objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

5.11 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas. As questões rasuradas serão consideradas nulas para o candidato.

5.12 Será considerado aprovado na 1ª fase o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova escrita objetiva e, no mínimo, 3 (três questões) em cada disciplina.

5.12.1 Havendo questões anuladas, estas serão computadas como acerto para fins do que estabelece o subitem 5.12, **dentro de cada disciplina.**

2ª FASE

5.13 Serão convocados para a 2ª fase (TAF) todos os candidatos classificados na fase anterior, na proporção de 3 (três) vezes o número de vagas previstas no subitem 2.1 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

5.14 O TAF será composto pelo CF (Controle Fisiológico) e pelo TCF (Teste de Capacitação Física).

5.15 O Controle Fisiológico (CF) será feito na própria Unidade que pertencer o candidato ou em Unidade que a apoie, até 30 (trinta) dias antes da data de realização do TCF e publicado no BI da Unidade do militar.

5.16 Para submissão ao TCF será obrigatório a Unidade do Militar comprovar a aptidão do Controle Fisiológico, encaminhando ao CRS até às 12:00h do dia 30/08/2014 os dados do BI em que foi publicado o resultado de apto ou inapto para o TCF. Não será necessário que o candidato traga a FIAF no dia do teste.

5.17 O TCF, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na Academia de Polícia Militar (APM).

5.18 TCF será composto de 06 (seis) provas, valendo 20,0 (vinte) pontos cada e será realizado em dois dias e compor-se-á das seguintes provas e de seus respectivos índices:

MASCULINO / FEMININO								
Masculino: Barra Feminino: Flexão (Repetições)	Força Muscular de Abdômen Repetições 60"	Shuttle Run	Equilíbrio	Resistência Aeróbica 2.400m		Natação 50m MASC	Natação 50m FEM	Pontos
				Masculino	Feminino			
10	60	Até 09"00	Até 05"00	Até 09"00	Até 11"00	Até 30"	Até 40"	20
9	56/59	09"01 a 09"50	05"01 a 10"00	09"01" a 09"30"	11"01" a 11"30"	31" a 33"	41" a 45"	19
8	52/55	09"51 a 10"00	10"01 a 15"00	09"31" a 10"00"	11"31" a 12"00"	34" a 36"	46" a 50"	18
7	48/51	10"01 a 10"50	15"01 a 20"00	10"01" a 10"30"	12"01" a 12"30"	37" a 39"	51" a 55"	17
6	44/47	10"51 a 11"00	20"01 a 25"00	10"31" a 11"00"	12"31" a 13"00"	40" a 42"	56" a 60"	16
5	40/43	11"01 a 11"50	25"01 a 30"00	11"01" a 11"30"	13"01" a 13"30"	43" a 46"	61" a 65"	15
4	36/39	11"51 a 12"00	30"01 a 35"00	11"31" a 12"00"	13"31" a 14"00"	47" a 50"	66" a 70"	14
3	32/35	12"01 a 12"50	35"01 a 40"00	12"01" a 12"30"	14"01" a 14"30"	51" a 54"	71" a 75"	12
01/02	31	12"51 a 13"00	40"01 a 60"00	12"31" a 13"00"	14"31" a 15"00"	55" a 60"	76" a 80"	10
0	De 0 a 30	Acima 13"00	Acima de 60"00	Acima de 13"00	Acima de 15"00	Acima de 60"	Acima de 80"	0

5.18.1 No primeiro dia os candidatos realizarão as provas de barra/flexão, equilíbrio e resistência aeróbica (2.400 metros), nesta sequência; e as demais provas no segundo dia, na seguinte sequência: abdominal, *shuttle run* e natação.

5.19 Para a prova de natação, a largada será do bloco de salto da piscina, se não houver, a largada será da borda da piscina, sendo permitido o salto, bem como a utilização da borda oposta (tão somente) para a virada, caso a piscina seja de 25 metros, porém, prioritariamente, a prova deverá ser realizada em piscina de 50 metros.

5.20 Na prova de natação, poderá ser utilizado o estilo "peito" ou "crawl", sendo permitido, ao candidato, revezá-los durante a prova.

5.21 Será eliminado o candidato que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina ou boiar para descansar durante a realização da prova específica de natação, excetuando-se o previsto no subitem 5.19.

5.22 A prova de equilíbrio, tem por objetivo avaliar a capacidade de equilíbrio, coordenação motora e noção espacial. O candidato avaliado poderá subir os degraus de acesso à viga por qualquer um de seus lados; ao atingir a extremidade da viga, posicionar-se-á de pé sobre a mesma, sem qualquer outro apoio; ao

comando de “ atenção, já! “, o avaliador acionará o seu cronômetro e o candidato iniciará o deslocamento, de pé, até que chegue na outra extremidade. O tempo máximo permitido para esse deslocamento é de sessenta segundos, findo o qual, o candidato deverá ter concluído a ultrapassagem. Serão permitidas duas tentativas. Não será permitido que o avaliado passe pela viga em posição agachado ou sentado, nem apoiar com as mãos em qualquer objeto que o auxilie na travessia.

5.23 Será eliminado, também, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas do TCF.

5.24 Será eliminado, ainda, o candidato que não realizar qualquer uma das provas do TCF.

5.25 A Resolução nº 3.322, de 24/09/1996, será aplicada subsidiariamente a este edital, especificamente na descrição detalhada dos exercícios, contudo a tabela de quantidade de repetições e tempo será a contida no subitem 5.18 deste edital.

5.26 Para a realização das provas contidas no subitem 5.18 deste edital os candidatos deverão apresentar para a chamada com o uniforme de educação física conforme estabelecido pelo RUIPM e poderão utilizar tênis em cores diferentes do preto para realização dos testes, assim como está permitido o uso de óculos e toca para a prova de natação.

5.27 Para registro de tempos durante as provas do subitem 5.18 deste edital os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas, conforme designação feita e divulgada pelo CRS.

3ª FASE

5.28 Serão convocados e submetidos à 3ª fase (exames de saúde) os candidatos aprovados nas fases anteriores que estiverem dentro do limite das vagas previstas neste edital.

5.29 Os exames de saúde, de caráter eliminatório, compor-se-ão de:

a) sangue:

- hemograma;
- creatinina;
- glicemia jejum;
- tipo sanguíneo (com fator RH);
- colesterol (total e frações);
- triglicérides
- Beta HCG (feminino).

b) urina:

- urina EAS.

c) Radiológicos:

- tórax AP (com laudo);

- seios da face (com laudo);
 - panorâmica dentes (com laudo).
- d) Cardiológico:
- teste ergométrico/esteira;
- e) Neurológico:
- Eletroencefalograma (com laudo).
- f) Oftalmológico:
- exame completo (a ser realizado no Aeroclubes do Estado de Minas Gerais-ACEMG).
- g) Otorrinolaringológico:
- audiometria (a ser realizado no ACEMG).
- h) Psicotécnico (a ser realizado no ACEMG).

5.30 A realização dos exames do subitem 5.29, exceto as alíneas f), g) e h), deverão ser feitas em clínicas conveniadas da PMMG e entregues em data a ser divulgada no site do CRS.

5.31 O valor da taxa dos exames realizados no ACEMG (oftalmológico, otorrinolaringológico e psicotécnico), a ser custeado pelos candidatos será de R\$390,00 (trezentos e noventa) reais e deverá ser pago no dia e local da realização dos exames.

5.32 Caso haja reprovação de candidatos nos exames de saúde, serão convocados os excedentes por ordem de classificação, considerando o somatório das duas primeiras fases.

6. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A aprovação no concurso condiciona-se à(ao):

6.1.1 aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova escrita objetiva e, no mínimo, 3 (três questões) em cada disciplina;

6.1.2 a obtenção de , no mínimo, 10 (dez) pontos em cada uma das provas contidas no item 5.18 deste Edital;

6.1.3 aptidão nos exames de saúde.

6.2 A classificação dos aprovados será apurada pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados na prova objetiva e no TAF.

6.3 Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:

a) tenha maior nota na prova objetiva;

b) tenha maior idade.

6.4 Em caso de desistência do curso, será convocado o candidato excedente para o exame de saúde e, posteriormente, para o curso, de maneira voluntária, pela ordem crescente de classificação e que continue preenchendo os requisitos deste Edital,

desde que seja possível cumprir a frequência mínima exigida de cada disciplina, nos termos do artigo 179 da DEPM.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação no site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/crs, do resultado da prova objetiva, teste ou exame, ou de ato específico.

7.1.1 O recurso será dirigido ao DRH em única instância e deverá ser protocolado pessoalmente no CRS dentro do prazo previsto no subitem 7.1 deste edital, admitindo-se o encaminhamento através do fax (31) 2123.9494 ou Painel Administrativo, destinado exclusivamente ao CRS (crs2/conc Oficiais), com observação do prazo e da obrigatoriedade da remessa, em seguida, dos originais, via correios, com aviso de recebimento.

7.1.2 Os recursos encaminhados via Painel Administrativo deverão ser cópia fiel dos originais, ou seja, o candidato deverá digitar o recurso e anexá-lo ao PA.

7.1.3 A administração do concurso não se responsabiliza por recursos encaminhados, via fax, que chegam incompletos ou ilegíveis.

7.1.4 A contagem do prazo estabelecido no subitem 7.1 inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

7.2 O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido ao Comandante do Comandante de Policiamento Especializado – CPE, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado no Btl RPAer.

7.3 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante do anexo “D”.

7.3.1 Contra a prova objetiva, para cada questão deverá ser apresentado um recurso específico. Recurso que for apresentado contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não será conhecido.

7.4 A solução dos recursos é de competência do DRH e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs.

7.5 Da mesma forma, serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

7.6 O recurso não ensejará a aplicação de uma nova prova, teste ou exame para o recorrente.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Somente será matriculado no curso de Piloto Privado de Avião / Comandante de Operações Aéreas o candidato que tiver sido aprovado em todas as fases do concurso e classificado dentro do limite das vagas, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1 deste edital.

8.2 Ser considerado "APTO PARA CURSO" em Inspeção de Saúde nos termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013.

8.3 O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados nos subitens 3.1 e 8.2 deste edital implicará na perda do direito à matrícula.

8.4 A Inspeção de Saúde de que trata o subitem 8.2 será realizada na unidade do candidato, num período equivalente aos últimos 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso, com publicação do resultado no Boletim Interno da unidade.

8.5 Havendo candidato que deixe de atender aos requisitos para a matrícula, a unidade comunicará o fato imediatamente ao CRS, para efeito de convocação do substituto.

8.6 A simples classificação no processo seletivo não gera direito a matrícula no curso, a qual será efetivada somente para o candidato que cumprir as exigências específicas deste Edital.

8.7 Os aprovados deverão apresentar a seguinte documentação, com cópia autenticada, quando da matrícula no dia de início de curso:

I - cópia da carteira de identidade funcional e civil;

II - comprovante de conclusão do 2º grau;

III - cópia do título de eleitor;

IV - cópia do CPF;

V - 01 foto 3X4 colorida, fundo branco, recente.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 A elaboração, aplicação, correção das provas, testes e análise de recursos será de responsabilidade das comissões designadas pelo Sr. Cel PM Chefe do EMPM.

9.2 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção, aplicação de prova, testes ou análise de recursos para o concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo, até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

9.2.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada, caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova ou teste em sua sala ou grupo.

9.3 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

9.4 Os candidatos deverão conduzir consigo, para os locais de prova ou teste, os documentos de identidade, bem como:

9.4.1 - Para a prova de conhecimentos:

- a) caneta esferográfica azul ou preta;
- b) lápis preto;
- c) borracha;

9.4.2 Para o TCF:

- a) uniforme de educação física, de acordo com as especificações do novo RUIPM.
- b) Para a prática da atividade de natação, o uniforme será composto de: sunga de natação preta para oficiais do sexo masculino, e maiô inteiriço (olímpico) preto para as oficiais do sexo feminino, sendo autorizado o uso de tensor.

9.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, para a realização de qualquer prova, teste ou matrícula:

- I - usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- II - faltar ou chegar atrasado;
- III - não portar documento de identidade.

9.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido neste Edital.

9.7 O curso somente funcionará caso o número de candidatos aprovados seja igual ou superior a metade das vagas previstas.

9.7.1 Se não funcionar o curso, ao candidato aprovado que continuar satisfazendo os requisitos, fica assegurada a matrícula no curso a que concorreu, tendo o concurso validade por 01 (um) ano, a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo.

9.7.2 Em situação excepcional, justificável, poderá ser autorizada pelo Comandante Geral, mediante proposta do Cmt do Btl RpAer, a realização de curso com o número de aprovados inferior à metade das vagas previstas.

9.8 O oficial matriculado no curso de Piloto Privado de Helicóptero /Comandante de Operações Aéreas será transferido para o CPE/Btl RPAer onde passará a desenvolver suas novas atividades.

9.8.1 O oficial aprovado, ao final do curso, portador da licença de Piloto Privado de Helicóptero, poderá, a critério do Comandante do Batalhão, ser movimentado para atuar em quaisquer frações (capital ou interior) do Btl RPAer, de acordo com a conveniência administrativa.

9.9 Todos os documentos a serem analisados pelo DRH, relacionados a este concurso, deverão ser encaminhados via CRS.

9.10 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

9.11 Os casos omissos serão avaliados pelo Chefe do CRS e pelo DRH.

9.12 Fazem parte deste Edital e o integram os seguintes anexos:

I - “A” - Calendário de Atividades.

II - “B” - Modelo de requerimento.

III - “C” - Programa de matérias.

IV - “D” – Modelo de recurso.

V - “E” – Modelo de ata de resultado do TAF.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2014.

(a)William Soares Sobrinho, Cel PM
*Respondendo pela Diretoria
de Recursos Humanos*

(a)Emerson Mozzer, Ten Cel PM
Chefe do CRS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2014.

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<i>Data</i>	<i>Atividades</i>		<i>Responsável</i>	<i>Local/Instrumento</i>
01 a 12/08/14	Inscrições		Unidade	Requerimento
13/08/2014	Prazo máximo para remessa ao CRS das inscrições deferidas e indeferidas			Painel Administrativo
14/08/2014	Publicação das inscrições indeferidas		CRS	Internet e Intranetpm
14/08/14	Publicação do local de realização da prova objetiva			
20/08/14 (Quarta-feira)	13:30 h	Apresentação dos candidatos	Comissão	Conforme divulgado pelo CRS
	14:00 h às 17:00 h	Prova única (prova objetiva)		
	17h:01m	Divulgação do gabarito	CRS	Internet / Intranetpm
29/08/14	Divulgação do resultado da 1ª fase e calendário de atividades da 2ª fase			
26/09/14	Resultado final e convocação para matrícula		CRS	Internet / Intranetpm e BGPM
29/09/14	Início do Curso			<i>Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo</i>

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2014.

ANEXO "B"

MODELO DO REQUERIMENTO

Senhor _____
(Posto) (Função) (Unidade)

O nº _____, _____, _____,
respeitosamente, requer à V. S^a sua inscrição para os exames seletivos ao Curso de Piloto/Comandante de Operações Aéreas na Polícia Militar de Minas Gerais, no ano de 2014.

Declara que preenche todas as condições estabelecidas e que está ciente das normas que regulam o processo de inscrição, seleção e matrícula do referido curso.

Pede deferimento.

Quartel em _____, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Informações do P/1 ou Ajudante da OPM

1. Declaro que fiz conferir os dados relativos ao candidato supra, de acordo com o que estipula a Instrução de Recursos Humanos nº 198/01- DRH, sugerindo que o requerimento seja:

- Deferido.
 - Indeferido. Especificar: _____.

Em ____/____/____.

P/1 ou Ajudante

- Deferido
 - Indeferido

Comandante / Diretor ou Chefe

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2014.

**ANEXO “C”
PROGRAMA DE MATÉRIAS**

1 GEOGRAFIA

- 1.1 Cartografia
 - 1.1.1 Orientação e Coordenadas Geográficas
 - 1.1.2 Representação Cartográfica
 - 1.1.3 Escalas
 - 1.1.4 Movimentos da Terra
 - 1.1.5 Fuso Horário

- 1.2 Formas de Relevo
 - 1.2.1 Agentes formadores do relevo
 - 1.2.2 Agentes modeladores do relevo
 - 1.2.3 As formas do relevo.

- 1.3 Clima
 - 1.3.1 Elementos e Fatores Climáticos
 - 1.3.2 Precipitações Atmosféricas
 - 1.3.3 Pressão Atmosférica
 - 1.3.4 Tipos Climáticos
 - 1.3.5 Massas de ar.

Bibliografia:

COELHO, Marcos de Amorim. Geografia geral: o espaço natural e sócio-econômico/ Marcos de Amorim Coelho; Lygia Terra Soares - reform. e atual - São Paulo: Moderna. - Série Sinopse.
CASTELLAR, Sônia; MAESTRO, Valter. Geografia 7 S. Coleção Geografia. São Paulo. Quinteto Editorial.
GARCIA, Hélio Carlos - Geografia geral: volume único: ensino médio Helio Carlos Garcia e Tito Márcia Garavello. - São Paulo: Scipione - (Coleção Novos Tempos)

2 FÍSICA

- 2.1 Vetores
- 2.2 Movimento Uniforme
- 2.3 Movimento Uniformemente Variado
- 2.4 Movimento Circular Uniforme
- 2.5 Composição de Movimentos
- 2.6 Leis de Newton
- 2.7 Força de Atrito e Força Centrípeta

- 2.8 Energia Mecânica
- 2.9 Momento
- 2.10 Comportamento dos Gases
- 2.11 Carga Elétrica
- 2.12 Associação de Resistores
- 2.13 Corrente Elétrica
- 2.14 Resistência Elétrica.

Bibliografia:

MÁXIMO, Antônio; ÁLVARES, Beatriz Alvarenga - Física - Volumes I, II e III - editora Scipione
BONJORNIO, Regina F. S. Azenha; BONJORNIO, José Roberto; BONJORNIO, Valter - Física - Volumes I, II e III - Editora FTD S.A.
RESNICK, Robert; HALLIDAY, David - Física - Volumes I, II e III - Editora: Livros Técnicos e Científicos - Editora S.A.

3 MATEMÁTICA

3.1 Unidades de medida de comprimento, volume e velocidade.

3.2 Trigonometria

3.2.1 A trigonometria no triângulo retângulo;

3.2.2 Conceitos básicos de arco de circunferência, ângulo central, unidades para medir arcos, comprimento de um arco, arco trigonométrico e arcos congruentes;

3.2.3 Funções circulares;

3.2.4 Resolução de triângulo quaisquer;

3.3 Geometria

3.3.1 Relações métricas no triângulo retângulo;

3.3.2 Medida do comprimento de uma circunferência;

3.3.3 Área das figuras geométricas planas;

3.3.4 Estudo do prisma;

3.3.5 Estudo da pirâmide;

3.3.6 Estudo do cilindro;

3.3.7 Estudo do cone;

3.3.8 Estudo da esfera.

3.4 Matemática comercial

3.4.1 Proporção: regra de três simples e composta e porcentagem;

3.4.2 Problemas.

Bibliografia:

Matemática Fundamental Bonjorno - Volume único
Matemática Cláudio Xavier Benigno
Matemática Bezerra - Volume único

4 INGLÊS

4.1 Comprehension of a text. (Ensino médio).

4.2 GRAMMAR

4.2.1 Nouns: Gender, Number, Case;

4.2.2 Articles: Definite, Indefinite. (Use and omissions);

- 4.2.3 Pronouns: Personal, Possessive, Demonstratives, Reflexive, Interrogatives, Relative, - Indefinite (Some, Any, No and their compounds);
- 4.2.4 Adjectives: Degrees of comparison;
- 4.2.5 Verbs: Special finites, Regular and Irregular Verbs;
- 4.2.6 Verb Tense - Simple - Continuous - Perfect;
- 4.2.7 Active and possessive voices;
- 4.2.8 Genitive or possessive case;
- 4.2.9 If Clause;
- 4.2.10 Modal verbs;
- 4.2.11 Reported speech;
- 4.2.12 Prepositions;
- 4.2.13 Adverbs
- 4.2.14 Tag-questions.

Bibliografia:

MARQUES, Amadeu - Password English Vol 1, 2 e 3 - Ed. Ática
PRESCHER, Elisabeth; PASQUATIN, Ernesto; AMOS, Eduardo - Graded English - volume único - Ed. Moderna

5 DOCTRINA DE EMPREGO

FONTANA, Josué Martins. **Operação Roraima:** relatório de emprego operacional do Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo da PMMG. Batalhão de Missões Especiais: Belo Horizonte, 1998.

FRANCISCO, Edvaldo dos Santos. **Relatório da Missão Santa Catarina.** Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo, 2008.

MARQUES, Osvaldo de Souza. **O emprego do helicóptero da PMMG em ocorrências de alta complexidade:** uma avaliação crítica sobre a sua utilização no interior do Estado. 2006. 257f. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Manual técnico-profissional nº 3.04.07/2013-CG:** Regula a Prática Policial Militar Especial de Emprego de Aeronaves na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: PMMG – Comando-Geral, 2013.

SANTA CATARINA, **Capacitação em Defesa Civil:** sistema de comando em operações – SCO. Apostila de Capacitação. 2010. (Somente Unidades de I a IV)

SILVA NETO, Severo Augusto da. **Polícia no Ar:** uma visão do emprego de helicópteros na manutenção da ordem pública. In: O Alferes, ano 4, nº 9, p. 125-164, 1986.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2014.

ANEXO “D”

MODELO DE RECURSO

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

RECURSO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número PM: _____

Unidade: _____

Local de realização da prova: _____

2 SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao Curso de Piloto Privado/2014, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova _____, questão (ões) _____

() da prova de aptidão física

() dos exames no órgão competente do Comando da Aeronáutica.

3 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO/COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS PARA O ANO DE 2014.

ANEXO “E”

MODELO DE ATA DE RESULTADO DO TAF

<i>Nº PM.</i>	<i>Nome</i>	<i>Barra Fixa (masc)</i>	<i>Flexão de braços (fem.)</i>	<i>Equilíbrio</i>	<i>Corrida 2400m</i>	<i>Abdominal</i>	<i>Shuttle Run</i>	<i>Natação</i>	<i>Resultado</i>	<i>Publicação BI</i>

Quartel em _____, _____ de _____ de 2014.

A Comissão:

Presidente

Membro

Membro